

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL №. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

- 1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORRENTINA BAHIA, torna público que fará realizar, em sessão pública, no local, data e horário abaixo indicado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE visando Licença e uso de softwares e prestação de serviços especializados no faturamento, emissão e controle de contas de água e esgoto, contabilidade pública, recursos humanos, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência e suporte técnico do SAAE de Correntina- BA, conforme especificações constantes dos Anexos I Termo de Referência, parte integrante deste edital, regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº. 577/2018, de 05 de Julho de 2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria nº. 001/2022.
- **1.2 LOCAL DATA E HORA-** A sessão pública será realizada na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina Bahia, situada na Rua da Barragem, nº124, Centro Correntina BA, **dia 28 de março de 2022**, com início às 09h00min.
- **1.3 -** O Edital poderá ser retirado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina Bahia, junto a Comissão de Licitações, diariamente de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada para Implantação, Treinamento, Suporte técnico e Locação de softwares para gestão Comercial em Saneamento, Contábil, RH, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência do SAAE de Correntina- BA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar do presente PREGÃO as empresas que antederem a todas as normas legais e exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- **3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.
- **3.3.** As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina Bahia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **3.4 -** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de



1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

- **3.5.** Não será admitida, neste Pregão, a participação de empresa:
- a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993
- c) Suspensa de licitar e contratar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina Bahia:
- d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) Reunidas em consórcios ou coligação;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- **4.1** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão apresentar um representante para credenciamento, MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL, sendo recomendável sua presença com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para abertura da sessão, nas formas abaixo:
- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto:
- b) Se representante legal deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória à apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- c) Todas as licitantes deverão apresentar perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** Anexo II. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.
- d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar a **Declaração de que a empresa** está enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou

Microempreendedor Individual (MEI), de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo V) para usufruir das prerrogativas legais.

e) Todas as licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo do Anexo VIII.



- 4.2. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 4.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.
- 4.3. Ao licitante ou representante de licitante, que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de oferecer lances.
- 4.4. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.
- 4.5. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço, desde que os envelopes venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas "c", "d" e "e" do item 4.1deste Edital, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.
- 4.6. Declarado concluída a fase de Credenciamento, a Pregoeira não mais será admitida a participação de outras Proponentes, dando-se início à abertura a sessão com recebimento dos envelopes.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 5.1. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 "Proposta de Preços" e 2 "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.
- 5.2. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela Pregoeira.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Na data, horário e local definido no preâmbulo deste Edital, aberta a Sessão, serão recebidos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e o da "DOCUMENTAÇÃO", devidamente lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina - Bahia
Envelope	Envelope nº. 01 - Proposta de Preços
01	Processo Administrativo nº. 10/2022- Pregão Presencial nº. 01/2022
	Data de Abertura: 28/03/2022

Envelope	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina - Bahia Envelope nº. 02 - Documentação		
02	Processo Administrativo nº. 10/2022- Pregão Presencial nº. 01/2022 Data de Abertura: 28/03/2022		



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS - (ENVELOPE nº 1)

- 7.1. A proposta de preços, gerada a partir das disposições constantes do presente instrumento editalício e seu ANEXO I – Proposta de Preços, que deverá ser apresentada na forma descrita abaixo:
- 7.1.2. Forma impressa, redigida em **01 (uma) via**, devidamente assinada, conforme modelo do Anexo VII, contendo, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do objeto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando até duas casas decimais, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I - Termo de Referência e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impresso em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente;
- 7.2. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir para a fiel execução/fornecimento do objeto ofertado, tais como, impostos, taxas, encargos, transporte, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto ora licitado.
- 7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando ainda o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.
- 7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.
- 7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina - Bahia poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 7.5. **Prazo de Entrega do Objeto:** A solicitação de entrega deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a homologação do Certame.
- 7.6. Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 7.7. Prazo previsto para PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços.

8 - HABILITAÇÃO - (ENVELOPE nº 2)

8.1. As licitantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo para comprovar sua habilitação:



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

8.2. As licitantes deverão certificar-se de prestar declarações verdadeiras, sob pena de incorrer em falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

a) RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93:

- I. Cédula de identidade ou documento equivalente;
- II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício:
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir:

b) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);
- II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o obieto contratual:
- III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;
- IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante:
- V Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- VI Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS -CRF:
- VII Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

c) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:



No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

II – Certidão Negativa de Concordata, Falência e/ou Recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

d) RELATIVO Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme Anexo XI:

e) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- I alvará de funcionamento e Localização, relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- II declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação e Contratação, conforme Anexo III.
- III- declaração, sob as penas da lei, de que não utiliza mão-de-obra direta e indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
- 8.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação no Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Correntina Bahia, deverá fazê-lo 24 horas antes do início da sessão pública da licitação e mediante apresentação do documento original.
- 8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.
- 8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenha sido expedido, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvada o subitem 7.2, "c" -I e "c" -II.



- 8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, a Pregoeira ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada à regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.
- 8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.7.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.2. A não regularização da documentação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a execução do objeto e assunção do contrato, repetir ou revogar a licitação.
- 8.8. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original; ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.
- 8.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

8. 10. A simples participação neste certame implica em:

- 8.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 8.10.2. Que a empresa vencedora deverá **apresentar proposta atualizada em até 24 (vinte e quatro) horas**, exceto no caso de justificativa aceita pelo SAAE de Correntina BA, que estabelecerá novo prazo.
- 8.10.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os equipamentos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9 – DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A Pregoeira dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, recebendo os envelopes de proposta das licitantes presentes.



- 9.2. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 9.3. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:
- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, **prevalecerá o valor por extenso**:
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário e corrige-se** a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) Erro de unidade de medida mantém-se o estabelecido no Edital.
- 9.4. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.5. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou abusivos (acima da média do mercado), conforme os Arts. 43, inciso IV, 44, § 3º e 48, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93
- 9.8. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances.
- 9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar, às licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, com a correção das causas que motivou a desclassificação.
- 9.10. Serão desclassificadas as Propostas de Preço com preço do lote maior do que o valor apresentado no Termo de Referência.
- 9.11. Serão classificadas pela Pregoeira as licitantes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o Anexo I e II, e as propostas em valores sucessivos que se diferenciem em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 9.12. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item a Pregoeira poderá classificar as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

- 9.13. Os preços oferecidos deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, respeitando-se os valores máximo unitário e global de cada item, constantes do Anexo I -Termo de Referência.
- 9.14. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- 9.15. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público, conforme dispõe o § 2°, art. 45, da Lei nº. 8.666/93.
- 9.16. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.
- 9.17. A Pregoeira proclamara as licitantes classificadas a participarem da fase de lances.

10 - DOS LANCES VERBAIS

- 10.1. Ás licitantes proclamadas classificadas será dada a oportunidade de disputa por meio de LANCES VERBAIS e SUCESSIVOS, sempre de valores distintos e decrescentes em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.
- 10.2. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída da disputa e será mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 10.4. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.
- 10.5. Caso haja apenas uma proposta válida, a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.6. A etapa de lances será encerrada, quando todos os licitantes, cujas propostas foram classificadas, arguidos pela Pregoeira, declararem sua última oferta.
- 10.7. Encerrada a etapa de lances, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 10.8. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE.



- 11.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.
- 11.3. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- 11.4. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.
- 11.5. Depois de declarada a licitante vencedora, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.
- 11.6. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após a Homologação do presente processo licitatório. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.
- 11.7. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

12 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

- 12.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, conforme seque:
- 12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 12.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 12.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada:
- 12.1.3. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 12.1.1, para o exercício do mesmo direito;
- 12.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 12.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;
- 12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante, **de imediato e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.
- 13.2. O recurso deverá ser dirigido a Pregoeira Oficial do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Correntina Bahia.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor
- 13.4. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.
- 13.5. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendolhes assegurada vista imediata do processo.
- 13.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para o lote sob recurso.
- 13.7. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor, o qual proferirá **no prazo de 03 (três) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 13.8. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada nesta Comissão de Licitações e Compras, com endereço no Prédio da Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Rua da Barragem, 124 Centro, CEP: 47.650-000 Correntina- BA, ou registradas verbalmente na sessão.
- 13.9. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pelo Diretor importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.
- 13.11. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 13.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

13.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitações e Compras do SAAE.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 14.1. A entrega será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, inclusive em local, data e hora determinados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina - Bahia.
- 14.2 A solicitação de entrega deverá ser atendida no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de serviços.
- 14.3 É facultada à Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina Bahia, rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que seja proposta a entrega do produto em desacordo com as especificações e condições ofertadas.
- 14.4 Será o objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após entrega com a comprovação da qualidade e quantidade do produto cotado.
- 14.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 14.6 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o sistema que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ilustríssimo Senhor Diretor.
- 15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Diretor, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão;
- 15.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o SAAE poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, observadas as cláusulas e condições deste edital, nos termos da minuta de Contrato - Anexo IX e da proposta vencedora.



- 16.2. Após a homologação do certame, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.5. O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até a entrega total e em perfeita condição de uso e com qualidade como exigido pelo SAAE do objeto especificado no Anexo I deste edital.
- 16.6. A duração do contrato poderá ser prorrogada, se houver conveniência técnica ou administrativa e desde que sejam obedecidos os termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 16.7. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto desta licitação.
- 16.8. A licitante contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 16.9. Salvo motivo justificado e aceito pelo Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Correntina Bahia, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para assinatura do contrato.
- 16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 16.11. É facultado à Administração, quando o convocado não retirar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei n. 8.666/93.
- 16.12. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas neste Edital e anexos.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto dessa licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação:



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

02.18.000 - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto Atividade: nº 17.122.0992.262- Manutenção dos Serv. Administrativos – SAAE.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

UNIDADE:

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente da prestação de serviços. Mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada sua conferência e aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização.
- 19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Adjudicatária, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 19.3. Pela execução do objeto pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial ajustada, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 19.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 19.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:
- I Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- II Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- III Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- IV Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS CRF:
- **V** Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);
- 19.7. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de modo se contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

- 21.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Correntina Bahia, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- X) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

- XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.2. Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina Bahia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.
- 22.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina-Bahia.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Correntina - Bahia.
- 22.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.
- 22.6. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- 22.7. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.11. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.
- 22.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 22.14. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63, da Lei, 8.666/93.
- 22.15. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.
- 22.16. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 22.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, na Comissão de Licitações e Compras, com endereço na Rua da Barragem, 124, Centro, Correntina BA.
- 22.18. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.
- 22.19. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse da Pregoeira, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.
- 22.20. A publicidade dos atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município.



- 22.21. Não havendo expediente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina Bahia, ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data marcada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.
- 22.22. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina se reserva ao direito de anular ou revogar a presente Licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.23. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital do objeto vinculado a este Pregão Presencial, as empresas licitantes devem se subordinar ao Foro da Comarca de Correntina BA, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seia.

23. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

23.1. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Ciência de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º. da C.F. – Inexistência de Menor Trabalhador:

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Anexo VI - Modelo de Procuração;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

Anexo X – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Correntina – BA, 15 de março de 2022.

Juarez Rocha de Souza Diretor do SAAE Decreto nº 031/2021



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

ANEXO I

Termo de Referência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Implantação, Treinamento, Suporte técnico e Locação de softwares para gestão Comercial, Contábil, RH, Patrimonio, Almoxarifado e Portal da Transparência.

É vedada à subcontratação total ou parcial dos serviços/produtos. A empresa deverá ser proprietária/desenvolvedora dos sistemas ofertados.

Todos os custos envolvidos no processo deverão estar inclusos na proposta apresentada.

2 - DESCRIÇÃO TECNICA:

- Sistema com módulos híbridos e banco de dados relacional para utilização em desktop, web e mobile, sendo necessário que os módulos de utilização pelo consumidor sejam em plataforma web.
- Todos os módulos devem possuir configuração de permissão/acesso, permitindo definir quais tarefas poderá ser executada pelo operador, inclusive possibilitando bloqueio de utilização de determinadas telas.
- Desenvolvido para ambiente multiusuário (qualquer versão Windows) e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação concomitantemente.
- Possuir Auditoria interna acompanhando todos os procedimentos efetuados pelo operador, registrando atividade, data e hora.
- Possuir HELP sobre todas as rotinas disponíveis no sistema, possibilitando impressão e consulta na tela.
- Implantação, Treinamento e Migração De Dados.
- Migração de Dados: Deverá ser migrada, toda a base de dados existente.
- O Treinamento realizado para os colaboradores do SAAE deverá ter no mínimo 60 horas/aulas. E deverão ser disponibilizados materiais de apoio, tais como vídeos, helps, entre outros.
- Implantação: Deverá ser finalizada no máximo em 10 dias.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de prestação de serviços para licença e uso de softwares e suporte técnico especializados visa o fortalecimento da capacidade e bom funcionamento da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos processos de informações e compartilhamento de dados, suprindo às necessidades desta Autarquia relativas aos serviços: contábil,



recursos humanos, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência do sistema de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO.

3.1. Para efeito do art. 40, § 2º - II, da Lei nº. 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, contendo as especificações dos itens objeto do presente edital é a seguinte:

LOTE I

LOIL					
Item	Descrição dos Softwares / Módulos	Unid.	Quant.	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
01	Cessão de Direito de Uso de Softwares e Prestação de Serviços Especializados em Gestão Comercial em Saneamento; Atendimento ao Público, Através de Registro de Atendimento para Plataforma Web; Negociações de Débito; Convenio de Arrecadação; Gerenciador de Sistemas; Gerenciador Contábil; Agência Virtual (Site E Apk); Modulo Gerenciador e Apk para Coleta de Dados e Emissão de Faturas Simultaneamente.	Mês	09	2.361,75	21.255,75
			Valor	Global R\$	21.255,75

LOTE II

Item	Descrição dos Softwares / Módulos	Unid.	Quant.	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
01	Cessão de direito de Uso de Softwares para Contabilidade Pública – Web e em conformidade com o SIAFIC	Mês	09	1.262,50	11.362,50
02	Cessão de direito de Uso de Softwares para Recursos Humanos – WEB, Integrado com a contabilidade e que atenda exigências do E-social.	Mês	09	1.360,00	12.240,00
03	Cessão de direito de Uso de Software para Patrimônio - WEB, Integrado com a contabilidade.	Mês	09	698,00	6.282,00



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

			Valor	Global R\$	40.995,00
05	Cessão de direito de Uso de Software para Portal da Transparência - WEB, integrado com a Contabilidade e Recursos Humanos.	Mês	09	667,00	6.003,00
04	Cessão de direito de Uso de Software para Almoxarifado.	Mês	09	567,50	5.107,50

Especificações Mínimas dos Sistemas

1. SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, AGÊNCIA VIRTUAL, FATURAMENTO, EMISSÃO, CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO.

Objetivo:

Apurar o consumo do usuário, emitir contas de água e baixas de pagamento destas contas. Abranger toda parte de pedido de ligação de água e esgoto, e requerimentos diversos, como também atender a legislação federal quanto à cobrança de débitos que por lei já estejam passíveis de serem inscritos em dívida ativa. Definir cada etapa do processo, resguardando assim todas as exigências da lei e suas determinações.

Funcionalidades:

- Cadastro de Consumidores contendo no mínimo os campos:
 - Pessoa física CPF, RG (numero, órgão e expedição), nome da mãe, endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), telefones, e-mails e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: naturalidade, raça, ocupação, instrução, renda mensal e a informação se possuem alguma necessidade especial /deficiência física e se é cadastrado em algum programa do governo.
 - Pessoa Jurídica Razão Social, Nome fantasia, CNPJ, Inscrição estadual e municipal, endereco (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), CPF do representante legal e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: data da criação, número de funcionários, tipo de empresa, ramo de atividade e faturamento anual.
- de Cadastro Imóveis. possuindo completo histórico de todos seus proprietários/inquilinos, tendo informações como número de registro de imóveis, sua localização geográfica, podendo ser editada, endereço com ponto de referencia e campos com tabelas de classe, categoria, tipo de domicilio e informações extras sobre as características dos imóveis, tai como: terreno (área, limitações, topografia, pedologia e tipo de passeio), construção (área, tipo, qualidade, conservação, ano de construção, pavimento e posição norte, relativo a quadra, relativo a rua e ao lote, permitindo indicar a quantidade de moradores ou discrimina-los individualmente.
- Cadastro de Ligações, Relacionadas ao Imóvel, tendo campos como tarifa, situação do imóvel (ligado, cortado, factível etc), status, vencimento, situação de economia, instalação de água e esgoto, com informações técnicas como: material, diâmetro, distância, posição, profundidade, pressão, cavalete, caixa de passagem, localização da



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

caixa, captação e reservatório e informações adicionas tais como: jardim, reservatório superior e inferior, piscinas, pontos de saída, quantidade de válvulas e tipo de abastecimento, podendo registrar possíveis irregularidades na ligação para acompanhamento.

- Informações relacionadas à hidrometria, possuir dados cadastrais tais como: número, fabricante, proteção, tipo de medição, tipo de hidrômetro, ano de fabricação, condições de uso e todo histórico de instalações, manutenção e retirada.
- Acompanhamento do consumo de macromedidores, indicando perdas nas áreas de sua abrangência.
- Cadastro de Logradouros, contendo no mínimo as informações e campos: Tipo de pavimentação, tipo de logradouro, quais os bairros que passa geograficamente junto com o seu CEP e valorização da rua, tais como: se possui gás encanado, iluminação, urbanização, galeria pluvial, água encanada (com informações de material da rede, profundidade, diâmetro, distância e posição) e esgoto (com informações de material da rede, profundidade, diâmetro, distância e posição).
- Possibilitar a cobrança de multas e encargos diários por atraso, com percentuais que podem ser alterados a qualquer momento, inclusive retrocedendo há meses anteriores.
- Oferecer a possibilidade de cobrança de serviços, tipos doações/donativos, sem considerá-los para efeito de cobrança de multas e encargos, controlando seus lançamentos como extra-orçamentários.
- Conta d'agua oferecendo ao consumidor explicações detalhadas dos serviços cobrados, tais como: mês/ano da multa cobrada, quantidade de dias de atraso na cobrança dos encargos diários, seis últimos consumos, media de consumo, data das leituras, mensagens padrão e personalizadas e dados sobre a qualidade da água.
- Cobrança ilimitada de serviços no mês por consumidor, emitindo uma fatura com diversas páginas, com transporte dos valores.
- Agrupamento de débitos por CPF, possibilitando a emissão de aviso de debito e conta de vários imóveis de um mesmo proprietário em uma mesma fatura.
- Impressão de conta, podendo ser a laser ou matricial, aberta ou envelopada, oferecendo código de barras padrão FEBRABAM, código reduzido, QRCODE/PIX ou boleto bancário.
- Emissão de Conta d'agua discriminando o consumo por faixa, sendo totalmente explicativo ao consumidor.
- Controle de prazo para inicio de cobrança de multas e juros da fatura por consumidor.
- Emissão de Procuração, com dados pré-impressos do consumidor.
- Relatórios/contas com filtro por Localidade, distrito, setor, bairro e rua e inscrição.
- Certidão negativa de débitos, com validação de autenticidade na web.
- Opção de inscrição no SPC/SERASA e acompanhamento da movimentação de pagamentos e exclusão de inscrição no órgão.
- Controle de cobrança para condomínios, possibilitando rateio de consumo para condôminos.
- Localizar débitos do CPF/CNPJ informado, de um ou mais imóveis de sua propriedade, inclusive débitos de imóveis locados pelo negociante.
- Configuração das regras de negociação por operador do sistema.
- Possibilitar a inclusão na negociação de serviços a cobrar, tais como: religação, 2ª via e negociações anteriores em aberto.
- Emitir requerimento de negociações, com apêndice contendo o detalhamento do débito negociado.
- Possibilitar a negociação de débitos de terceiros, mediante procuração, podendo a cobrança ser realizada no seu imóvel ou do representado.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

- Bloquear a efetivação da negociação até o pagamento da entrada.
- Receber e processar arquivo com padrão FEBRABAM gerados por postos de arrecadação autônomos e rede bancaria.
- Oferecer aplicativo em web para instalação em agentes conveniados integrado ao sistema comercial de forma que ao receber as contas a sua baixa seja realizada em tempo real.
- Estatística por tipo de pagamento com período pré-estabelecido.
- Devolução automática dos valores pagos por conta duplicada, e seus respectivos lançamentos contábeis.
- Possuir procedimentos para cobrança em débito e conta.
- Acompanhar as solicitações e demandas do setor de atendimento ao público, oferecendo funcionalidades que tornam mais rápido o atendimento ao consumidor, assim como a interação com os setores envolvidos na execução do serviço.
- Desenvolvido para plataforma web, possibilitando o acesso em qualquer dispositivo móvel ou Desktop com conexão à rede.
 - Relacionar os serviços que necessitem de Ordem de Serviço, indicando o setor responsável por sua análise, que será automaticamente informado quando gerados OS sob sua supervisão;
 - Relacionar os serviços que necessitem de Requerimentos, indicando o setor responsável por sua análise, que será automaticamente informado quando gerados Requerimentos sob sua responsabilidade;
 - Relacionar serviços a procedimentos do sistema comercial, de forma a executar automaticamente no encerramento/fechamento da OS;
- Cadastramento de equipes de trabalho, com atribuição de membros e responsável, parametrizando o recebimento das OS (impressa e/ou via smartphone).
- Geração de Ordens de serviço interna para manutenção de hidrômetros, tais como parados, invertidos, vencidos etc.
- Geração de Ordens de serviço interna para geração de Ordem de Corte.
- Modulo para geração de senha, através de Totem, devendo considerar atendimentos de prioridade.
- Configuração dos serviços que ficarão disponíveis para solicitação através da Agência Virtual, tais como: pedido de ligação, aferição de hidrômetros, corte a pedido, ou qualquer outro. Parametrizando quais documentos comprobatórios deverão ser solicitados para upload/anexar.
- Configurar Agendamento de atendimento presencial por unidade de atendimento com datas, horários, tempo de atendimento, considerando feriados. Essas informações servirão para alimentar a Agência Virtual com os horários e datas disponíveis para o consumidor realizar o agendamento.
- Configurar canais para denúncias e reporte de vazamentos utilizados na Agência Virtual.
- Possibilitar o cadastramento organizacional da empresa.
- Cadastramento dos funcionários, com opção de adicionar a assinatura eletrônica.
- Geração de relatórios de auditoria interna, podendo filtrar por diversas opções, tais como determinado operador, data, sistema, e atividades.
- Configurar mensagem para exibição no acesso a Agência Virtual.
- Configurar mensagem de manutenção para quando não conseguir acesso por quaisquer que seja o motivo.
- Bloquear o acesso para determinada inscrição, classe, setor, tarifa ou CPF/CNPJ.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

- Configurar os bancos conveniados para através do botão de "Débito em Conta", o consumidor poder se cadastrar para débito automático de sua conta.
- Possibilitar que o consumidor possa:
 - Emitir certidões negativas, positivas ou negativa com restrição.
 - Validar a autenticidade da certidão.
 - Consultar e emitir 2ª via de contas.
 - Comunicar denúncias e vazamentos.
 - Acessar aos dados cadastrais do imóvel, gráfico dos últimos consumos e extrato dos débitos.
 - Solicitar serviços configurados no software de atendimento ao público: Pedido de ligação, aferição de hidrômetros, corte a pedido, ou qualquer outro previamente configurado.
- Impressão de conta com código de barras padrão FEBRABAM, QRCODE/PIX ou boleto bancário.
- Coletar dados e emitir faturas simultaneamente.
- Armazenar dados originados do faturamento simultâneo gerado em campo. Mesmo após alteração no sistema comercial.
- Filtro dos dados da coleta, por: distrito, setor, bairro, ruas, roteiro ou individual, possibilitando informar a quantidades de registros a serem carregados.
- Gerenciar a distribuição de fichas de leitura para os coletores/smartphone, através de WebService.
- Gerenciar o envio e recebimentos de fichas de leituras, através de Bluetooth e WebService.
- Oferecer mapa geográfico, visualizando rota realizada pelo leiturista.
- Ser utilizado em aparelhos portáteis com sistema operacional android 2.3 ou superior.
- Coletar leituras com registro geográfico do imóvel e impressão das faturas, aviso de débito e declaração de quitação anual no ato da leitura.
- Crítica das leituras informadas, sugerindo a ocorrência adequada, baseando-se na leitura atual e histórico anterior, exibindo mensagem de alerta;
- Permitir fotografar e armazenar com identificação, irregularidades encontradas em campo com notificação imediata a sede da empresa;
- Enviar os dados coletados por WebService com conexão 3G/4G, wi-fi e arquivo JSON;
- Identificar a localização geográfica do agente em campo;
- Permitir atualizações cadastrais em campo;
- Possibilitar alteração do número do roteiro e hidrômetro em campo.
- Oferecer mapa geográfico, para visualizar a rota de leitura.
- Estatística dos dados coletados da leitura, pelo agente, em campo.
- Impressão de conta com código de barras padrão FEBRABAM, QRCODE/PIX ou boleto bancário.
- Integrar ao software de Contabilidade Pública utilizado no Órgão. Assim como geração de arquivos com a movimentação da arrecadação e faturamento.
- Acompanhamento financeiro de repasse a agentes arrecadadores, doações, entre outros.
- Inscrição da divida ativa, com opção de geração de livro consolidado, possibilitando o calculo de multas e juros por inscrição.
- Acompanhar divida ativa negociada.
- Quitar contas por prescrição e por acordo judicial, contabilizando os estornos contábeis.
- Execução fiscal para cobrança de faturas inscritas em divida ativa.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

- Emitir certidão da Divida Ativa.
- Configurar bloqueio de faturas inscritas na divida ativa, para que não sejam modificadas.
- Bloquear faturas que estão em processo judicial, suspendendo automaticamente o corte e avisos de débito.

2. SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA – WEB

Objetivo:

Permitir o planejamento e a execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento anual, compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis, dando suporte à programação financeira e fornecendo informações de caráter gerencial contábil, patrimonial e fiscal.

Funcionalidades:

- Permitir a parametrização e atualização das tabelas da Classificação Econômica da Receita e da Despesa, dos componentes da Classificação Funcional Programática e de Fontes de Recursos especificados nos anexos da Lei 4.320 e suas atualizações posteriores, permitindo a alteração da estrutura da codificação para cada exercício.
- Permitir a elaboração do orçamento da receita e despesa por fonte de financiamento;
- Permitir a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte utilizando o orçamento do exercício em execução, e permite a atualização do conteúdo e estrutura da proposta gerada;
- Permitir a atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
- Permitir o arquivamento das diversas versões da proposta orçamentária do ano, tais como: Proposta inicial, Revisada, emendada e aprovada;
- Permitir a elaboração de uma nova proposta orçamentária a partir de outra proposta já arquivada;
- Permitir a inclusão das informações oriundas das propostas dos órgãos da administração indireta para consolidação na proposta do município;
- Emitir todos os anexos de Orçamento, global e por unidade administrativa, exigidos pela Lei 4.320 e suas atualizações;
- Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para execução;
- Permitir registrar as estimativas da receita do município para os diversos períodos do exercício, bem como seu remanejamento;
- Permitir registrar as cotas financeiras por ficha de despesa para os diversos períodos do exercício, limitadas às estimativas de receitas, bem como seu remanejamento, conforme estabelece o art. 47 da Lei 4.320;
- Permitir projetar o fluxo de caixa mensal tomando por base a estimativa da receita e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;
- Emitir sob solicitação os relatórios da programação financeira;
- Permitir o início do mês ou exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento do anterior;
- Permitir a execução simultânea de dois o mais exercícios;



- Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício:
- Utilizar calendário contábil, não permitindo lançamentos em datas já encerradas;
- Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira:
- Utilizar a Guia de Recolhimento para o registro da arrecadação da receita, a Nota de Empenho para o comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Liquidação, para liquidação da despesa, a Ordem de Pagamento para efetivação de pagamentos;
- Permitir a reserva de dotação no início do processo de compra ou para bloqueio de dotações que servirão de recursos para abertura de créditos adicionais;
- Permitir que os empenhos ordinários, globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total;
- Permitir que os empenhos sejam liquidados e pagos parcialmente;
- Disponibilizar rotina de acompanhamento do limite da autorização legal para criação de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Orçamento e na Lei 4.320;
- Permitir a abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
- Permitir o controle individual da execução orçamentária de cada convênio;
- Permitir o controle individual do adiantamento de suprimento de fundos;
- Permitir o controle da despesa por sub-elementos, gerando informações de caráter gerencial;
- Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- Permitir o controle da despesa e receita por fonte de financiamento;
- Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, respeitando os limites impostos pela legislação vigente;
- Utilizar rotina de estorno, nos casos em que se apliquem;
- Utilizar rotina de anulação, nos casos em que se apliquem;
- Não permitir a exclusão de lançamentos após os mesmos estarem processados;
- Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
- Permitir utilização de plano de contas definido pelo órgão central de contabilidade com codificação estruturada em no máximo 8 níveis de 11 dígitos, sendo totalmente parametrizado;
- Assegurar que as contas só recebem lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado;
- Permitir utilizar tabela que define igualdades contábeis entre contas e grupo de contas, auxiliando na apuração de impropriedades contábeis;
- Permitir a atualização do plano de contas, dos eventos e de seus respectivos roteiros;
- Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
- Possibilitar rotina de conciliação bancária;
- Permitir o controle de diversas contas caixa;
- Disponibilizar consultas e relatórios que permitem analisar a execução programática do orça mento, na forma administrativa (resumida) e na forma contábil (expandido com o detalhamento);
- Emitir sob solicitação os anexos do orçamento conforme estabelece a Lei 4.320 e suas atualizações;



4.320 e suas atualizações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 13.984.406/0001-06 Rua da Barragem nº. 124 - centro CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

Emitir sob solicitação os anexos da prestação de contas anual conforme estabelece a Lei

Emite sob solicitação os relatórios da responsabilidade fiscal – LRF, conforme portaria 471, de 20 de setembro de 2000, e suas atualizações, que regulamenta os modelos dos anexos para utilização pelos municípios:

- Emitir sob solicitação os relatórios: Livro Diário, Razão e Balancete contábil;
- Emitir sob solicitação os relatórios: Livro Caixa, Edital de Caixa, Extrato de Conta, Resumo Financeiro, e Boletim Financeiro;
- Emitir sob solicitação diversos extrato s e demonstrativos objetivando o analise contábil, orçamentário e financeiro da entidade;
- Gerar os arquivos para a transmissão do sistema SIGA do TCM -BA;
- Gerar os arquivos conforme a LC 131 que trata da TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL da entidades;
- Gerar arquivo para importação no programa DIRF da Receita Federal.
- Controlar acessos dos usuários a partir das senhas.
- Integrar com sistemas de arrecadação de receita (Sistema de contas e consumo), com a importação dos BDAs diariamente, quinzenalmente ou mensalmente de acordo com a metodologia de trabalho.

3. SISTEMA RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO)

Objetivo:

Apoiar a Administração de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, qualificação profissional, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal, atender o E-social.

Funcionalidades:

- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal ativo e inativo possibilitando acesso a:
- Informações pessoais;
- Informações funcionais;
- o Tratamento de diversos regimes jurídicos: celetistas, estatutários, e contratos temporários;
- Qualificação profissional; Dados de dependentes e benefícios;
- Histórico de funções e/ou cargos desempenhados;
- Histórico de lotações e localização física;
- Controlar os dependentes de servidores/funcionários realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas
- Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º salário, rescisões de contrato e férias;
- Registrar e controla a promoção e a progressão funcional dos servidores;
- Processar o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos salariais, folha complementar, férias, 13º salário, inclusive adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos;
- Registrar e controla convênios e empréstimos a serem consignados em folha;
- Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;



- Permite simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- Calcular e processar os valores relativos a contribuição individual e patronal para previdência, IRPF, FGTS e PIS/PASEP, gerando os arquivos eletrônicos que permitam enviar as informações ao órgão competente, conforme exigido na legislação e regulamentação;
- Gerar as informações anuais como DIRF, RAIS e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente;
- Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para grupos de servidores/funcionários;
- Manter histórico para cada servidor/funcionário com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios individuais ou globais;
- Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado;
- Permitir a geração dos arquivos para o sistema SIGA do TCM BA;
- Permitir a geração dos arquivos para a LC131 que trata da Transparência pública dos municípios.
- Atender o E-social

4. SISTEMA PATRIMONIO

Objetivos:

Permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio do Órgão Público, viabilizando de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação por grupos, a movimentação, transferência, baixa, a localização, a situação e o inventário de tais bens - Exporta para o Siga3 – TCM BA.

Funcionalidades:

- Cadastrar Bens:
- Cadastrar Responsáveis por cada patrimônio;
- Cadastrar Tipo de Bem;
- Possibilitar cadastro de Fornecedor;
- Possibilitar o Cadastro de Centro de Custo;
- Gerar Relatórios de:
- Inventário:
- Termo de Guarda;
- Aquisição;
- Livro de Imóveis;
- Evolução Patrimonial;
- Bens Móveis:
- Ficha do Bem.

5 – SISTEMA ALMOXARIFADO

Objetivos:

Permitir o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda e distribuição de material de consumo, equipamentos.

Funcionalidades:



- Possibilitar a Movimentação de Requisições;
- Possibilitar a Movimentação de Aquisições;
- Cadastro de Solicitantes de Fornecedores:
- Cadastrar e Movimentar Itens;
- Gerar Relatório de Quantidade em Estoque;
- Gerar Relatório de itens para Reposição;
- Gerar Relatório de Itens Adquiridos;
- Gerar Relatório de Itens Requisitados;
- Cadastrar e Controlar Perfil de Usuário;
- Controlar Entrada e Saída de Materiais;
- Gerar Relatório de Entrada e Saída:
- Possibilitar a verificação da Posição de Estoque e Gerar Relatório;
- Gerar Relatório de Fornecedores;
- Controlar Entrada e Saída de Produtos Licitados;

6 - SISTEMA PORTAL TRANSPARENCIA

Objetivos:

Atender à Lei Complementar Federal 131/2009, e assegurando que a sociedade possa acompanhar o uso dos recursos públicos.

Funcionalidades:

- Disponibilizar dados referentes ao número correspondente ao processo, sendo de bem fornecido ou serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado: Avisos de Licitações/ Licitações/ Dispensas/ Inexigibilidade / Contratos.
- Disponibilizar todos os atos praticados pela Autarquia no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização.
- Disponibilizar a partir da importação de arquivos PDF Anexos e Demonstrativos de: Orçamento Anual/ Execução da Receita/ Execução da despesa/ Prestação de Contas/ Responsabilidade Fiscal/ Gestão Fiscal / Folha de Pagamento.

4. DO FORNECIMENTO

- 4.1 O uso dos softwares e prestação de serviços serão efetuados **conforme Edital e contrato**,
- 4.2 O uso de softwares e prestação de serviços, serão realizados na sede do SAAE no endereço: Rua da Barragem, 124 centro Correntina Bahia, no horário das 08 às 12 horas e/ou das 14 às 17 horas.
- 4.3 Os sistemas a serem fornecidos, poderão ser inspecionados pelo SAAE, a qualquer tempo, durante ou após instalação.
- **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
- 5.1 Receber provisoriamente os sistemas, disponibilizando local, data e horário;



- 5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos sistemas recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.2 Acompanhar e fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado.
- 5.2 promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.3 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 5.4 comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
- 5.5 notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:
- 6.1 efetuar implantação, cessão de direito de uso de softwares, prestação de serviços especializados e manutenção dos sistemas em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o objeto do contrato, bem como as certidões fiscais;
- 6.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos sistemas e prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.1 o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os sistemas com avarias ou defeitos;
- 6.2.2 atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.2.3 comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.4 manter durante toda a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 01/2022, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



6.2.5 - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:

- 6.2.6 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.2.7 responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.3 executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária ao seu atendimento no local determinado na Ordem de Prestação de Serviços;
- 6.4 honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- 6.5 a contratada obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato.
- 6.6 responsabilizar-se pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 6.7 cumprir o objeto em total conformidade das obrigações e normas a serem atendidas durante a execução do contrato, correspondente às especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- **7. DA VIGÊNCIA:** A contratação terá duração contada a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, conforme as observações e disposições contidas no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
- **8. DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do Contrato será Indireto por Preço Unitário e, será executado em um todo, conforme Ordem de Prestação de Serviços.
- **9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO -** Os sistemas serão recebidos e aceitos da sequinte forma:
- 9.1 Provisoriamente, a partir da implantação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 9.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** do recebimento provisório.



- 9.3 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos sistemas em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS -** Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **11. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação de serviço.
- **12. DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de servidor designado responsável pelo recebimento junto á contratada, bem como, para fiscalizar quanto ao cumprimento das obrigações, resultante da contratação.
- 12.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **13. DOS DEVERES DO FUTURO CONTRATO**: O contratado e contratante ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente e as disposições contratuais.
- **14. MEDIDAS ACAUTELADORAS:** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.
- 16. **DAS PENALIDADES:** Fica o futuro contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não



cumprimento de qualquer das cláusulas do futuro contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa contratual.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FÍSICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se-á mensalmente.

Correntina - BA,11 março de 2022.

Juarez Rocha de Souza Diretor do SAAE Decreto nº 031/2021



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

A Comissão de Pregão Pre Serviço Autônomo de Á Ref.: Pregão Presencial	gua e Esgoto de Correntina - BA
sediada àseu representante legal, Identidade nºno no inciso VII do art. 4º da	(razão social) inscrita no CNPJ nº
() ter pleno conhecimento	e atendimento às exigências de habilitação.
(exclusivamente para mi Complementar nº 123/06)	ou croempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei
do §1º do art. 43 da Lei e na comprovação da nossa 2 (dois) dias úteis, cujo te do certame, prorrogáveis	e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma complementar nº 123/06, tendo em vista e existência de restrição a regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de ermo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que ocumentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à das sanções previstas.
	XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.
	Pessoa Jurídica/Razão Social CNPJ nº

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação).



Comissão de Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 13.984.406/0001-06 Rua da Barragem nº. 124 - centro

CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

ANEXO III

Modelo de Declaração de Ciência de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação

Serviço Autonomo de Ref.: Pregão Presenc		orrentina - BA	
sediada àseu representante leg Identidade nºde licitar ou contratar de Federal e dos Municíp direito privado sob con	(endereço complial, o(a) Sr.(a.)	eto, preta e indireta da Ur sive as entidades co e as fundações por e formar a qualquer t	o CNPJ nºpor intermédio de portador(a) da Carteira de ECLARA não está impedida não, dos Estados, do Distrito em personalidade jurídica de ele instituídas ou mantidas. empo, a existência de fatos de ministração Pública.
	XXXX	XXXXXX - UF, XX d	e XXXXXXXXXXX de XXXX
	Represe	ca/Razão Social ntante Legal o/Funçãon	

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Correntina - BA

Comissão de Pregão Presencial

À

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 13.984.406/0001-06 Rua da Barragem nº. 124 - centro

CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º da C.F. – Inexistência de Menor Trabalhador

Rei.: Pregao Presenciai	11. 01/2022
sediada àseu representante legal, Identidade nºdireito, na qualidade de Presencial nº.01/2022, em	(razão social) inscrita no CNPJ nº
() nem menor de 16 (deze	esseis) anos
() nem menor de 16 (deze partir dos 14 (quatorze) ar	esseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a nos.
Por ser expressão da verd	dade, firmamos o presente.
	XXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.
	Pessoa Jurídica/Razão Social CNPJ nº

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

ANEXO V

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual

Comissão de Pregão Pr Serviço Autônomo de A Ref.: Pregão Presencial	gua e Esgoto de Correntina - BA
sediada àseu representante legal Identidade nºdisposto no Edital do Pre	(razão social) inscrita no CNPJ nº
() MICROEMPRESA, of 14/12/2006.	conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
() EMPRESA DE PEQU nº. 123, de 14/12/2006.	ENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar
() MICROEMPREENDI Complementar nº 123, de	EDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1° do art. 18-A da Lei e 14/12/2006.
<u> </u>	mpresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
	XXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.
_	Pessoa Jurídica/Razão Social CNPJ nº

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

ANEXO VI

Modelo de Procuração

Outorgante

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

Outorgado

O representante devidamente qualificado

Objeto

Representar a outorgante na Licitação Pregão Presencial nº. 01/2022.

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de propostas de preços e de habilitação, apresentar lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

> XXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.Pessoa Jurídica/Razão Social..... CNPJ nº..... Representante Legal.....Cargo/Função..... (carimbo e assinatura do licitante)

Observação: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



ANEXO VII Modelo de Proposta de Preços

XXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

AO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORRENTINA/BA

Comissão de Pregão Presencial Assunto: **Proposta de Preços**

Referência: Pregão Presencial nº. 01/2022.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social:	
CNPJ	
Inscrição Estadual:	
Endereço completo:	
Telefone, fax:	
E-mail:	
Dados Bancários	

2. Condições Gerais da Proposta:

- a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão Incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº. 9.854 de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

Condições de Pagamento: 4.

Prazo para pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a liberação do SAAE.

5. Proposta de Preços:

LOTE I

Item	Descrição dos Softwares / Módulos	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total	
01	Cessão de Direito de Uso de Softwares e Prestação de Serviços Especializados em Gestão Comercial em Saneamento; Atendimento ao Público, Através de Registro de Atendimento para Plataforma Web; Negociações de Débito; Convenio de Arrecadação; Gerenciador de Sistemas; Gerenciador Contábil; Agência Virtual (Site E Apk); Modulo Gerenciador e Apk para Coleta de Dados e Emissão de Faturas Simultaneamente.		09			
	Valor Global R\$					

LOTE II

Item	Descrição dos Softwares / Módulos	Unid.	luant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Cessão de direito de Uso de Softwares para Contabilidade Pública – Web e em conformidade com o SIAFIC	Mês	09		
02	Cessão de direito de Uso de Softwares para Recursos Humanos – WEB, Integrado com a contabilidade e que atenda exigências do E-social.	Mês	09		
03	Cessão de direito de Uso de Software para Patrimônio - WEB, Integrado com a contabilidade.	Mês	09		



04	Cessão de direito de Uso de Software para Almoxarifado.	Mês	09		
05	Cessão de direito de Uso de Software para Portal da Transparência - WEB, integrado com a Contabilidade e Recursos Humanos.	Mês	09		
	Valor Global R\$				

Pessoa Jurídica/Razão Social
CNPJ nº
Representante Legal
Cargo/Função
(carimbo e assinatura do licitante)

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa e anexar no envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da mesma.



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

AO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORRENTINA BAHIA

Comissão de Pregão Presencial

Referência: Pregão Presencial nº. 01/2022.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXX, XX d	e XXXXXXXXXXX de XXXX.
	Pessoa Jurídica/Razão Social
	CNPJ nºRepresentante Legal
	Cargo/Função (carimbo e assinatura do licitante)



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA Nº

	A DE USO SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TEC	NICA ESPECIALIZADA QUE ENTRE SI
CELEBRAME, DE OUTRO	LADO A EMPRESA
Pelo presente instrumento de contra	to, que entre si celebram, de um lado
•	, pessoa jurídica de direito público, inscrita no
	representada pelo Sr. Juarez Rocha de Souza -
	ador da Carteira de Identidade nº, expedida
•	•
· ·	plesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a
empresa pessoa jurío	dica de direito privado, com sede à
, inscrita no CNPJ sob nº	, neste ato representada pelo(a) Sr(a)
CARGO	/ FUNÇÃO, portador da Cédula de Identidade nº _
, expedida pela	e inscrito no CPF/MF sob o nº ,
	 , cidade de
	ida CONTRATADA, e de conformidade com os
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	dministrativo nº. 10/2022- Pregão Presencial nº.
	ições da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações
·	,
• '	vençado o presente instrumento, que reger-se-á
segundo as cláusulas e condições que mutu	amente, aceitam e outorgam, a saber:

- DO OBJETO -

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste instrumento consiste Contratação de Empresa especializada para Implantação, Treinamento, Suporte técnico e Locação de softwares para gestão Comercial em Saneamento, Contábil, RH, Patrimonio, Almoxarifado e Portal da Transparência do SAAE de Correntina-BA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

- DA VINCULAÇÃO -

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Contrato guarda conformidade com o processo administrativo nº 10/2022, vinculando-se, ainda, à Proposta do CONTRATADO e demais documentos constantes do Processo supra, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

- DO SIGILO -

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO obriga-se a manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse do SAAE dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste CONTRATO.

- DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA -



CLÁUSULA QUARTA – O serviço consiste no uso de softwares e prestação de serviços especializados, aos programas locados, tais como:

- Prestação de suporte técnico;
- Atualizações de novas versões;
- Manutenção dos programas locados.

LOTE I

Item	Descrição dos Softwares / Módulos	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total	
01	Cessão de Direito de Uso de Softwares e Prestação de Serviços Especializados em Gestão Comercial em Saneamento; Atendimento ao Público, Através de Registro de Atendimento para Plataforma Web; Negociações de Débito; Convenio de Arrecadação; Gerenciador de Sistemas; Gerenciador Contábil; Agência Virtual (Site E Apk); Modulo Gerenciador e Apk para Coleta de Dados e Emissão de Faturas Simultaneamente.	Mês	09			
	Valor Global R\$					

LOTE II

Item	Descrição dos Softwares / Módulos	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Cessão de direito de Uso de Softwares para Contabilidade Pública – Web e em conformidade com o SIAFIC	Mês	09		
02	Cessão de direito de Uso de Softwares para Recursos Humanos – WEB, Integrado com a contabilidade e que atenda exigências do E-social.	Mês	09		
03	Cessão de direito de Uso de Software para Patrimônio - WEB, Integrado com a contabilidade.	Mês	09		



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

04	Cessão de direito de Uso de Software para Almoxarifado.	Mês	09		
05	Cessão de direito de Uso de Software para Portal da Transparência - WEB, integrado com a Contabilidade e Recursos Humanos.	Mês	09		
	Valor Global R\$				

Parágrafo Primeiro – O serviço será prestado diretamente pela empresa ora contratada, prestando os esclarecimento de dúvidas eventualmente surgidas no decorrer dos trabalhos, oferecendo, neste particular, suporte técnico, através de telefone, correio, internet ou acesso remoto, sempre durante horário de atendimento, qual seja, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO se reserva o direito de, sempre que julgar necessário, solicitar informações complementares ao prestador de serviços, a fim de possibilitar uma análise adequada da dúvida ou da situação concreta na prestação do serviço.

- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES -

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ajustadas as seguintes obrigações das Partes, além das demais obrigações previstas no processo administrativo que deu azo ao presente:

I. DO CONTRATANTE:

- a) não omitir qualquer informação que possa influenciar tecnicamente sobre a matéria objeto de questionamento;
- b) proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;
- d) pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- e) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II. DO CONTRATADO:

- a) cumprir fielmente o contrato de forma que a prestação dos serviços avençados seja realizada com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades do SAAE:
- b) prestar os serviços ora contratados, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no processo administrativo nº e de acordo com a legislação em vigor;



- c) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- d) substituir, imediatamente, se possível, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório ao SAAE:
- e) não transferir ou distribuir o Contrato a outrem no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- h) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas ou qualquer outra questão, considerada complexa e necessária ao bom desempenho do serviço;
- i) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizandose a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

- DA VIGÊNCIA -

CLÁUSULA SEXTA - O Contrato vigorará a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, estendendo-se a 31/12/2022, conforme permissivo legal contido no inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

- DO VALOR DO CONTRATO -

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor total do presente contrato é de R\$ (),	ser	าdo
que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA 09 (nove) parcelas mensais, igu	ais	de	R\$
).			

- DA FORMA DE PAGAMENTO -

- **CLÁUSULA OITAVA** O pagamento ao CONTRATADO será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, com apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente aprovado pela fiscalização do SAAE.
- § 1º O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.
- § 2º Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

- I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante:
- III- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- IV Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico FGTS -CRF:
- V Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);
- § 3º O SAAE poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da UNIDADE: 02.18.000 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Projeto Atividade: nº 17.122.0992.262 e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00- Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contrato, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Toda entrega de documentos e informações se darão, por escrito e mediante recibo.

- DO REAJUSTE -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os custos que compõem o valor dos serviços são fixos e irreajustáveis, sendo que decorrido o prazo de doze meses, havendo aditivo, seu valor poderá ser reajustado com base no índice IGPM - FGV.

- DAS ALTERAÇÕES -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias e/ou fatos supervenientes, consoante disposições da Lei n. 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

- DA RESCISÃO CONTRATUAL -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Constituem motivos para rescisão unilateral ou administrativa do Contrato, por parte do CONTRATANTE, os seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos; II.



CEP: 47650-000 - CORRENTINA - BA

- III. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V. A paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE:
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse administrativo do CONTRATANTE;
- XIII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XIV. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base nos incisos I a XIV desta Cláusula, acarreta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei, retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para as partes.

Parágrafo Terceiro: A rescisão do Contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- DAS PENALIDADES -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência:
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a multa de 10% (dez por cento);
- III. Rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.



Parágrafo Primeiro. As multas serão recolhidas diretamente ao CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo Segundo. Para a aplicação das penalidades aqui previstas o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Terceiro. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- DOS CASOS OMISSOS -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste Contrato resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei de Licitações e da Lei Civil.

- DO FORO -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o foro de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia aos demais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	Correntina - BA,de	de 2022
	CONTRATANTE	
	CONTRATADO	
Testemunha nº 01:		
Testemunha nº 02:		



ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Timbre/logomarca da empresa/órgão público emitente - CNPJ)

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Correntina – Bahia Referente: Pregão Presencial nº 01/2022.
, ATESTA para os devidos fins que a empresa com sede na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.
Relação dos equipamentos fornecidos:
Local e data